



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Medicina – FAMED

## **EDITAL PROAE nº 01/2023 – PROGRAD/UFVJM**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS DIAMANTINA.**

A FAMED torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de bolsista para o projeto: **Dissecarte: Uma abordagem formadora direcionada a construção de um ambiente físico e virtual por alunos da Famed direcionados ao processo ensino e aprendizagem através da dissecação**, durante os dias **09 a 14 de outubro de 2023**.

#### **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar discente de curso de graduação da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de:

- I incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;
- II ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
- III estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
- IV contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
- V promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

#### **2 DAS VAGAS**

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para discente bolsista e 07 (sete) vaga(s) para discente(s) voluntário(s), para desenvolver atividades junto ao projeto acima descrito coordenado pelo(a) professor(a) Eliziária Cardoso dos Santos

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente edital.

2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM e que estejam a partir do 1º período concluído.

3.2 As inscrições serão realizadas de forma online por meio do envio de interesse para o e-mail: dissecartufvjm@gmail.com

3.2.1 No assunto do e-mail colocar “Inscrição Dissecarte”

3.2.2 No corpo do e-mail deverá conter as seguintes informações: nome **completo, curso, número de matrícula, período em curso, destacar projeto(s) e liga(s) dos quais é ou foi integrante e qual área de categoria de trabalho, proposta no edital, você teria interesse.**

3.3 O aluno poderá se inscrever em apenas uma das categorias de trabalho propostas no item 4 deste edital.

3.4 No ato da inscrição, o material pertinente à categoria pretendida deve ser obrigatoriamente anexado ao e-mail, **juntamente com o comprovante da matrícula emitido pelo e-campus.**

### **4 DA SELEÇÃO E CATEGORIAS DE TRABALHO PROPOSTA**

#### **4.1 Aluno bolsista (1 vaga):**

4.1.1 O aluno deverá ter disponibilidade de trabalhar 20 horas semanais, durante a vigência da bolsa

4.2.2 O aluno deverá ter participado de edição prévia do projeto de apoio ao Ensino Dissecarte na área de dissecação ou comprovar prática mínima de dissecação

4.3.3 Nessa categoria o aluno passará por uma entrevista via Google Meet no dia 16 de setembro.

#### **4.2 Alunos voluntários conforme as categorias listadas abaixo:**

4.2.1 O aluno deverá ter disponibilidade de trabalhar 6 horas semanais, durante a vigência do projeto

4.2.2 Das categorias

#### **Categoria 1 (5 vagas): Dissecação**

- Equipe destinada à dissecação de peças cadavéricas e produção vídeos com conteúdo informativo de anatomia usando a peça cadavérica que está sendo dissecada no momento.
- Para se inscrever nessa categoria os alunos deverão montar um plano de dissecação: citar materiais, sites que falem sobre dissecação, aplicativos ou outras formas diversas para deixar as estruturas anatômicas mais visíveis.

#### **Categoria 2 (2 vagas): Edição de vídeos**

- Equipe destinada realizar edição dos vídeos produzidos.
- Para se inscrever nessa categoria os alunos deverão apresentar algum material em vídeo que já tenham editado. O vídeo deverá ser enviado por e-mail ou compartilhado via Google Drive com o e-mail de inscrição.

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) maior CRA;

b) candidato que tenha participado previamente do projeto de ensino Dissecarte.

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.

4.4.1 A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos

compromissos descritos na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e no Edital PROAE nº 01/2023.

## **5 DAS AVALIAÇÕES**

5.1 Somente as inscrições realizadas no prazo determinado neste edital serão analisadas.

5.2 Somente as inscrições que contenham todos os documentos exigidos nesse edital serão analisadas.

5.3 O projeto Dissecarte preza pela criatividade e ideias inovadoras.

## **6 DO RESULTADO**

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela FAMED no dia 17/10/2023.

Lançamento do edital	09/10/2023
Período de inscrições	09/10 a 14/10/2023
Prazo de análise das propostas	15 a 16/10/2023
Divulgação dos resultados	17/10/2023
Prazo para envio dos documentos necessários a inscrição	17 a 19/10

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira

instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do

resultado do processo seletivo.

## **8 DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE**

8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do(s) discente(s) obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo professor

coordenador do projeto.

8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar 20 (horas) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

8.4 As atividades desenvolvidas no Proae não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.

8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de

Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e o Edital PROAE nº 01/2021.

9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa Proae tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa Proae não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 Não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos Proae, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no Proae comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Diamantina, 09 de outubro de 2023.

---

Diretor da Unidade Acadêmica  
(Diretor da Unidade Acadêmica FAMED/UFVJM)